

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Portaria conjunta HCRP/FAEPA 131 DE 23/09/22

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HCFMRPUSP – FAEPA no uso de suas atribuições legais e Considerando o Convênio firmado entre o Hospital e a referida Fundação visando a conjugação de esforços para o desenvolvimento das ações de ensino e pesquisa e prestação de serviços de saúde no Centro de Oncologia do HCFMRP-USP, com o aporte de recursos financeiros, repassados pelo Estado para o Hospital, devidamente autorizado pelo Governo do Estado; Considerando que referido Convênio destina-se à operacionalização da gestão das atividades e dos serviços de saúde e a execução das ações de ensino e pesquisa no Centro de Oncologia, a ser executado em parceria entre o Hospital e a FAEPA; Considerando que o objetivo primordial do referido Convênio é a adequação do atendimento oncológico das DRS's de Ribeirão Preto, Franca e Araraquara, de modo a incrementar as ações assistenciais do HCFMRP-USP, bem como as atividades de ensino e pesquisa da FMRP-USP; Considerando a necessidade de acompanhamento da implantação e do desempenho das atividades do Centro de Oncologia, bem como das metas estabelecidas no Convênio, renovável anualmente e com vigência no período de 01/08/2022 a 31/07/2027;

Resolvem:

Artigo 1º. – Fica constituído o Conselho Gestor do Centro de Oncologia, diretamente subordinado à Superintendência do HCFMRPUSP e à Diretoria Executiva da FAEPA, que será composto pelos seguintes membros:

- I - Prof. Dr. Valdair Francisco Muglia, Coordenador e Supervisor do Serviço de Radioterapia do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica e Diretor Científico da FAEPA, que será o Presidente;
- II - Prof. Dr. Antônio Pazin Filho, Diretor do Departamento de Atenção à Saúde DAS;
- III - Prof. Dr. Leandro Machado Colli, Coordenador da Divisão de Oncologia e Coordenador Técnico de Gestão das atividades do Convênio;
- IV - Demais Docentes representantes das áreas de Oncologia Clínica e Cirúrgica;
 - Profa. Dra. Fernanda Maris Peria, Vice Coordenadora da Divisão de Oncologia do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica - Suplente;
 - Prof. Dr. Gustavo Vianni Arruda, Coordenador Clínico do Serviço de Radioterapia do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica – Titular;
 - Prof. Dr. Lauro Wichert Ana, Coordenador do Serviço de Medicina Nuclear – Suplente;
 - Profa. Dra. Fabiola Traina, Coordenadora da Divisão de Hematologia do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica – Titular;
 - Prof. Dr. Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues, Chefe do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica – Suplente.
 - Prof. Dr. Hilton Marcos Alves Ricz, Coordenador da Divisão de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço – Titular;
 - Prof. Dr. Rodrigo Jorge, Coordenador da Divisão de Oftalmologia do Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço – Suplente;
 - Prof. Dr. Rodolfo Borges dos Reis, Chefe do Departamento de Cirurgia e Anatomia – Titular;
 - Prof. Dr. José Sebastião dos Santos, Chefe do Serviço de Endoscopia do Departamento de Cirurgia e Anatomia – Suplente;
 - Prof. Dr. Francisco Candido dos Reis, Docente do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia - Titular;
 - Prof. Dr. Jurandyr Moreira de Andrade, Chefe do Setor de Oncologia Ginecológica e Mastologia do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia – Suplente;
 - Profa. Dra. Margaret de Castro, Docente do Departamento de Clínica Médica - Titular.
- V - Representantes da Administração do HCFMRP-USP:
 - Sra. Deocélia Bassotelli Jardim, Chefe de Gabinete do HCFMRP-USP;

Sra. Maria Eulália Lessa do Valle Dallora, Dirigente da Assessoria Técnica do HCFMRP-USP.

VI - Representantes da Administração da FAEPA:

Sra. Silvana Pischiottin Peroni, Coordenadora Administrativa da FAEPA;

Sr. Marcel Franciosi, Diretor Administrativo da FAEPA.

Artigo 2º - São atribuições do Conselho Gestor:

I - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto do Convênio, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

II – Acompanhar a manutenção das condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS, com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, para que sejam alcançados os resultados pactuados de forma otimizada;

III – Acompanhar a gestão das atividades de ensino em graduação, estágios, pós-graduação "lato e stricto sensu" e outras modalidades de ensino: dos alunos do HCFMRP-USP; dos alunos autorizados pelo HCFMRP-USP; dos alunos da FMRP-USP e dos alunos de outras unidades da USP;

IV -Aprovar as diretrizes e normas do campo do ensino e de pesquisa, ouvindo, sempre que cabível, a FMRPUSP;

V - Aprovar os Protocolos Assistenciais, propostos previamente pelo Coordenador do CENTRO DE ONCOLOGIA;

VI – Avaliar o relatório técnico trimestral de monitoramento de avaliação do Convênio, elaborado pelo Serviço;

VII – Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, que faz parte integrante do Convênio estabelecido entre o Hospital e a FAEPA, inclusive os resultados atingidos, bem como avaliar os planos de ação propostos pela Coordenação da área, para os resultados não alcançados, objetivando sanar as dificuldades encontradas;

VIII - Aprovar todas as aquisições de bens móveis e equipamentos que venham a ser necessários;

IX - Manifestar-se quanto a necessidade de contratação de pessoal para a execução das atividades previstas no Convênio, incluindo aquelas contratadas em confiança, especialmente de direção e coordenação

Parágrafo Único – As atribuições previstas nesse artigo não afastam outras decorrentes da fiscalização exercida pelo HCFMRP-USP, por meio de Comissão Própria, constituída para esse fim.

Artigo 3º. – O Presidente do Conselho Gestor deverá estabelecer um calendário anual de reuniões ordinárias, a ser divulgado previamente entre os membros.

Parágrafo Único – A qualquer tempo, o Presidente do Conselho Gestor ou o Coordenador do Centro de Oncologia poderá solicitar reunião extraordinária, cuja convocação deverá ocorrer com, pelo menos, 24 horas de antecedência.

Artigo 4º. – Compete ao Presidente do Conselho Gestor apresentar ao Superintendente do Hospital, um relatório semestral das atividades desenvolvidas.

Artigo 5º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria HCRP no. 136/20.